



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 164777643

Ref.: Ofício SGP-12 nº 469/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 11/2026, de autoria do Vereador Dheison Silva, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, restituo-lhe o presente instruído com cópia da manifestação da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA), a respeito das medidas preventivas e dos protocolos de contingência adotados pelo Poder Público Municipal diante da crescente vulnerabilidade hídrica enfrentada pela região metropolitana de São Paulo em razão dos eventos climáticos extremos previstos para os próximos anos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DEREK FERREIRA MELO

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Derek Ferreira Melo
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 14/09/2026, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164777643** e o código
CRC **615EE1D0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002788-0

Informação SGM/SECLIMA Nº 164758045

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereador Dheison Silva

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 469/2026 - Requerimento nº 11/2026. Informações atualizadas acerca das medidas preventivas e dos protocolos de contingência adotados pelo Poder Público Municipal diante da crescente vulnerabilidade hídrica enfrentada pela região metropolitana de São Paulo em razão dos eventos climáticos extremos previstos para os próximos anos.

**À SGM/SECLIMA,
Sra. Chefe de Gabinete**

Trata o presente de encaminhamento da **Assessoria Técnica e Legislativa (ATL)** (163421408), solicitando manifestação quanto aos questionamentos de "a" a "d" constantes no Ofício SGP-12 nº 469/2026 (163415723), cujas respostas estão a seguir:

a) qual o monitoramento atualizado dos níveis de reserva do Sistema Cantareira e quais os cenários projetados para o biênio 2026/2027, considerando a influência do fenômeno Super El Niño;

Resposta: O gerenciamento e o acompanhamento dos níveis de reserva do Sistema Cantareira são realizados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pois, embora o Sistema Cantareira abasteça grande parte da Região Metropolitana de São Paulo, a água é captada por bacias hidrográficas cujo domínio é da União. Neste sentido, o monitoramento pode ser acompanhado pelo SAR - Sistema de Acompanhamento de Reservatórios da ANA, através do link: <https://www.ana.gov.br/sar/outros-sistemas-hidricos/cantareira/cantareira>.

Ao consultar os níveis do Sistema Cantareira em 09/09/2026, observei que o volume do reservatório era de 33,57%, conforme pode ser observado na Figura 1.



Figura 1. Volume Útil armazenado no Sistema Cantareira em 09/09/2026: 329.55hm³ (33,57%)

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Acesso em 09/09/2026.

Em relação à ocorrência do El Niño forte 2026/2027 e seus impactos esperados nos níveis do Sistema Cantareira, os efeitos podem apresentar características semelhantes às observadas durante o El Niño 2023/2024, com o fenômeno podendo comprometer parte da estação chuvosa, acompanhado de altas temperaturas, afetando a recuperação do reservatório e elevando o risco hidrológico.

Porém, é importante ressaltar que esta análise não se configura como uma previsão determinística, uma vez que, no contexto dos desastres, o eventual estabelecimento do fenômeno não permite antecipar a ocorrência de eventos específicos, mas, antes, permite indicar as prováveis alterações nas condições de riscos.

De todo modo, a influência do El Niño sobre os recursos hídricos deve ser maior nas regiões Norte e Nordeste, e não no Sudeste, pois este é um fenômeno que historicamente gera déficits pluviométricos e altas temperaturas sobre as regiões mais ao norte do Brasil.

- b) *quais as medidas técnicas planejadas para redução das perdas de água por evaporação nos reservatórios e quais campanhas de conscientização para consumo racional de água estão previstas para o período;*

Resposta: Como já mencionado no item “a”, o Sistema Cantareira recebe água de rios de Bacias Hidrográficas cujas áreas de drenagem se estendem para além do Estado de São Paulo e, por isso, é de domínio da União. Desse modo, quem tem a competência para gerir medidas técnicas planejadas para redução das perdas de água por evaporação neste reservatório é a ANA e a SP Águas, no âmbito da União e do Estado, respectivamente.

E, considerando a competência da gestão do Sistema Cantareira, supramencionada, já há campanhas de conscientização, que se deram por meio do Governo do Estado de São Paulo e pela SABESP, como por exemplo:

- “Gota por gota. Mais do que Nunca”, pelo Governo do Estado de São Paulo;

· Programa de Uso Racional da Água (PURA), criado pela SABESP.

c) *qual o plano de contingência previsto para garantir o abastecimento em áreas de maior vulnerabilidade hídrica e quais medidas preventivas estão sendo adotadas para evitar a necessidade de racionamentos localizados;*

Resposta: A [Deliberação ARSESP nº 1.813/2026](#) disciplina sobre o planejamento preventivo, a aplicação e o acompanhamento das medidas operacionais em função de Faixas de Atuação nos sistemas produtores de abastecimento de água regulados pela ARSESP, define as obrigações dos prestadores de serviço público em situações de escassez hídrica e dá outras providências.

E conforme Art. 14 da referida deliberação ARSESP nº 1.813/2026, o Plano de Contingência para Situações de Escassez Hídrica deverá ser elaborado, implementado e atualizado pelo prestador dos serviços públicos de abastecimento de água.

Ainda, o Art. 16 da Deliberação ARSESP nº 1.813/2026 menciona que o Plano de Contingência deverá conter módulo específico de atendimento emergencial para serviços essenciais e usuários vulneráveis, com previsão de suprimento mínimo garantido e protocolos de resposta rápida.

d) *se há estudos ou protocolos específicos elaborados em conjunto com a concessionária responsável pelo abastecimento para enfrentamento de eventual crise hídrica decorrente dos impactos climáticos previstos.*

Resposta: Há estudos e protocolos mencionados na [Deliberação ARSESP nº 1.813/2026](#), indicada no item “c”, apesar desta não fazer menção específica às questões climáticas.

Atenciosamente,



Isabel Silveira Camargo
Engenheira Florestal
Em 09/09/2026, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164758045** e o código CRC **67E61D4F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002788-0

Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 164767922

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereador Dheison Silva

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 469/2026 - Requerimento nº 11/2026. Informações atualizadas acerca das medidas preventivas e dos protocolos de contingência adotados pelo Poder Público Municipal diante da crescente vulnerabilidade hídrica enfrentada pela região metropolitana de São Paulo em razão dos eventos climáticos extremos previstos para os próximos anos.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

SRA CHEFE DE GABINETE

Com nossas escusas pela dilação do prazo, encaminho o presente com nossa análise técnica em SEI 163421408, para prosseguimento processual.

Atenciosamente,



Luciana Feldman

Secretária Executiva de Mudanças Climáticas em Exercício

Em 09/09/2026, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164767922** e o código CRC **117D22D2**.